A violência de gênero e seus caminhos

Acimarney Correia Silva Freitas[1], Acimarley Correia Silva Freitas[2], Acimarleia Correia Silva Freitas[3]

[1]Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - UFSC. e-mail: neyyen@ifba.edu.br
[2]psicológo – UNEB. e-mail: acimarley@gmail.com
[3]Secretária Executiva - UNEB. e-mail: acimarleia@gmail.com

Resumo: A violência de gênero é hoje uma das grandes preocupações em nível mundial, visto que afeta toda a sociedade. As causas da violência contra a mulher podem ser de origem psicológica, sociológica e biológica. O presente artigo tem como objetivo analisar as características relativas às vitimas da violência de gênero. Para tanto, percorremos o caminho da pesquisa bibliográfica e a análise de dados. Os resultados desta pesquisa certamente contribuirão para a diminuição da violência, estimulando a denuncia das agressões sofridas, presenciadas ou mesmo sabidas.

Palavras–chave: AGRESSÃO, VIOLÊNCIA, GÊNERO, MULHER

1. INTRODUÇÃO

A Psicologia Social define como agressão todo comportamento inadequado que possua intenção de prejudicar tanto fisicamente quanto psicologicamente um organismo ou objeto. Devido à complexidade do fenômeno nos dias atuais torna-se difícil estudá-la, compreendê-la ou explicá-la.

Faz-se necessário um conhecimento profundo, um árduo esforço, integração e sistematização nessa área específica do comportamento humano. Segundo Tarcísio Padilha (1971) a violência é um fenômeno que faz parte da vida do ser humano desde o começo da história da humanidade. Diversos profissionais da área jurista, cientistas políticos, sociólogos e psicólogos estudam o comportamento agressivo buscando sanar a progressão e as consequências desse comportamento.

Trazendo esse contexto para o seio familiar, os atos individuais ou coletivos de violência entre conjugues e na maioria das vezes envolvendo até os filhos tem sido observado de maneira assustadora nos dias atuais, atingindo níveis de profunda violência física e psicológica.

Violência é um comportamento que causa dano a outra pessoa ou a um ser vivo. É o uso excessivo de força, além do necessário.

A violência de gênero é hoje uma das grandes preocupações em nível mundial, afetando a sociedade como um todo. Fazendo parte da chamada questão social, ela revela formas de dominação e opressão desencadeadoras de conflitos. Como um fenômeno complexo e controverso, a violência é praticada por indivíduos contra outros indivíduos, manifestando-se de várias maneiras, assumindo formas próprias de relações pessoais, sociais, políticas ou culturais.

Inserida num contexto histórico-social e com profundas raízes culturais, a violência sexual, uma das facetas do fenômeno violência, atinge todas as faixas etárias, classes sociais e pessoas de ambos os sexos. Conforme se observa na literatura mundial, ela ocorre universalmente, estimando-se que produza cerca de 12 milhões de vítimas mulheres anualmente, atingindo desde recém-nascidos até idosos. Beebe DK. Sexual assault: the physicians role in prevention and treatment. (J Miss State Med Assoc 1998; 39:366-9).

Na violência sexual doméstica, as agressões ocorrem no território físico e simbólico da estrutura familiar onde o homem praticamente possui o domínio total. No espaço doméstico, por um processo de domínio e poder estabelecido pelas regras sociais, agressores com laços consangüíneos ou de parentescos praticam o tipo de violência sexual chamada de intrafamiliar.

Nesse contexto, o presente estudo tem como objetivo analisar as características relativas às vitimas da violência de gênero.

ISBN 978-85-62830-10-5
VII CONNEPI©2012

2. MATERIAL E MÉTODOS

A Psicologia Social, segundo (*Rodrigues 2002*), define agressão como qualquer comportamento que tem a intenção de causar danos, físicos ou psicológicos, em outro organismo ou objeto. Alguns filósofos e cientistas assumem posições distintas na discussão da agressão como um fenômeno inato e instintivo ou um comportamento aprendido. Para Thomas Hobbes os seres humanos, em seu estado natural, são brutos e violentos e somente com a imposição da lei é possível controlar sua agressividade. Neste campo filosófico encontramos ainda o Jean Jaques Rousseau que dizia ser o homem naturalmente benigno, felizes e bondosos e que é a sociedade restritiva que os transforma em seres agressivos.

Encontramos ainda neste campo filosófico homens como: Freud, Erich From, Lacan, Konrad Lorenz, que através das suas teorias tentam explicar a origem da agressividade como também a violência..

A agressão com bases biológicas foi fortemente refutada pelos psicólogos sociais, segundo (*Rodrigues 2002*) para ele as teorias do instinto não conseguem explicar a variação de agressividade de pessoa para pessoa e de cultura para cultura. A maior crítica da Psicologia Social a essas abordagens diz respeito a sua tentativa de explicar qualquer comportamento social, incluindo a agressão, exclusivamente com bases biológicas.

Existem alguns estudiosos que acreditam que a agressão tem sua base através da aprendizagem, entre eles encontramos *(Bandura 1973*).

Segundo (*Rodrigues 2002*) as teorias de base biológica e psicológica, buscam entender por que as pessoas são capazes de agredir, mas não dão conta de explicar como essa capacidade é implementada em que circunstancias o indivíduo acaba por agir de forma agressiva com os demais.

A agressão como mecanismo de defesa é instintiva e acompanhou o ser humano em todo o seu processo de evolução servindo assim, como um mecanismo não só de defesa como de sobrevivência para a raça humana. Porém, ela pode ser aprendida e modelada tanto para fins benéficos ou não. Os aspectos agressivos podem ser impulsionados por raiva, frustração, pelo uso de armas, ataques verbais ou físicos, maus-tratos ou experiências violentas na família, estresse e vários outros fatores que podem levar um indivíduo a ser agressivo ou a ter atitudes agressivas para com membros do mesmo grupo ou para com outros grupos sociais.

A violência de gênero possui um conceito amplo e preciso, considerando que as relações entre mulheres e homens têm sido historicamente desiguais, causando a subordinação da população feminina aos ditames masculinos que impõem normas de conduta às mulheres e as devidas correções ao descumprimento dessas regras, muitas vezes sutis e perversas, introduzidas nesse relacionamento. Isto explica porque a violência de gênero é também conhecida como violência contra a mulher, ou doméstica e sexual.

A realidade da violência de gênero traz dados alarmantes sobre os números e suas seqüelas para a saúde física e mental que também atingem os aspectos econômicos e sociais. Dados das Nações Unidas apontam que 45% a 60% dos assassinatos de mulheres no mundo são cometidos por homens com quem elas tiveram algum envolvimento amoroso.

Extirpar a violência de gênero depende de uma complexidade de fatores, políticas públicas adequadas, trabalho eficaz de prevenção, sistema completo de proteção e promoção aos direitos humanos das mulheres e em especial a mudança das mentalidades na sociedade.

Sem dúvida, a intervenção por meio da realização de políticas públicas adequadas pode reduzir a tragédia da violência de gênero, propiciando possibilidades de impedir a manutenção da situação de desrespeito e violação dos direitos humanos. Para isso deve-se encarar a violência de gênero não como crime de menor potencial ofensivo, como vem sendo tratada atualmente pela Lei 9.0099/95. Deve ser considerada como fenômeno construído e aprendido pelo ser humano, ao longo da história e, que, embora bastante consolidado, pode ser transformado radicalmente. É bom ressaltar que violência de gênero não faz bem nem para a mulher nem para o homem. Faz muito sentido a mensagem de uma das campanhas que diz: "homem que é homem não bate, mulher que é mulher denuncia."

Violência contra a mulher é uma expressão usada para se referir à violação dos direitos humanos das mulheres. Consiste no uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não é de sua vontade, tolhendo a liberdade, incomodando e impedindo a vítima de manifestar seu desejo, sob pena de ser gravemente ameaçada ou até mesmo espancada, lesionada ou morta.

A violência contra a mulher é um fenômeno que mostra o quanto são desiguais e injustas as relações entre mulheres e homens. O termo violência contra a mulher é mais forte e preciso ao se referir sobre a violação dos direitos humanos, pelo simples fato de serem mulheres. Por muito tempo foi defendida a idéia da naturalização de tal violência, como se as relações entre homens e mulheres só pudessem ser violentas, visto que a superioridade masculina era incontestável e que cabia ao homem dominar, controlar e disciplinar a mulher.

A violência contra a mulher é conhecida também por outros nomes: violência de gênero, violência doméstica e sexual, violência conjugal, assédio sexual e moral, estupro, abuso sexual e outros.

Através da nossa pesquisa percebemos que as políticas públicas e serviços de atendimento às mulheres em situação de violência começaram a ser implantados em decorrência das pressões desenvolvidas pelos movimentos feministas no mundo e no Brasil a partir dos anos 70. Detectamos também que qualquer mulher, independentemente de raça/cor/etnia, classe social, orientação sexual ou faixa etária pode ser vítima deste tipo de violência.

As primeiras políticas públicas e serviços nasceram sob o enfoque criminalístico, ou seja, havia e continua existindo uma intenção muito grande de criminalizar a violência doméstica e sexual. A iniciativa de implantar serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, na área governamental, partiu do Conselho Estadual da Condição Feminina com a criação do COJE - Centro de Orientação e Encaminhamento Jurídico, da Procuradoria de Assistência Judiciária, em 1984.

Posteriormente, foram criadas as Delegacias Policiais de Defesa da Mulher (DPDMs). Esse atendimento tem procurado provar que a mulher é vítima. Provar, quer dizer, ter os documentos necessários para mostrar ao juiz: boletim de ocorrência (BO) ou termo circunstanciado (TC), laudo de corpo de delito, laudo de perícia do local, etc. O importante é provar à justiça que houve um crime. As pessoas envolvidas sejam elas a vítima ou o agressor, particularmente as mulheres, passam a ter importância secundária. Ou seja, o foco está em provar o crime. Os serviços de Psicologia e Assistência Social, que funcionam dentro das delegacias, assumem um caráter secundário, o que impossibilita o atendimento mais eficiente junto às mulheres**.**

No Brasil há poucos serviços de atendimento à mulher vítima de violência sexual. Desses, somente 24 realizam o aborto previsto por lei (Rede Feminista de Saúde. 2004).

Há falta de recursos humanos devidamente capacitados e falta de articulação entre as delegacias da mulher e os demais órgãos públicos. Há também falta de políticas públicas com enfoque integral que visem o resgate das mulheres em situação de violência.

Delegados, juízes, procuradores e promotores têm afirmado que as mulheres retiram as denúncias para manterem ou voltarem à convivência com os agressores. Desfazer um relacionamento afetivo não é uma decisão fácil nem simples. São muitos os fatores envolvidos: relacionamentos sociais, empregos, moradia, filhos, educação e escolas para os filhos, relações afetivas e outros aspectos emocionais. É necessário um atendimento que considere essas questões. O que não tem sido feito de forma eficaz, acabando por reforçar a discriminação contra a mulher.

São necessários, portanto, serviços e políticas públicas de atendimento integral às mulheres em situação de violência, envolvendo as áreas da saúde, justiça, segurança e assistência social. Os profissionais devem estar capacitados para ouvir a mulher e compreender que ela nem sempre faz o que deve e quer, mas sim o que pode. Essa visão mais ampla de atendimento pode facilitar a recuperação física e psicológica, com o desenvolvimento da auto-estima e da autoconfiança.

Isso quer dizer que o atendimento à mulher em situação de violência deve ter o seu foco na saúde integral da mulher, garantindo-lhe o atendimento na rede de saúde pública, sem, contudo, perder de vista que a violência contra mulher é uma questão de violação dos direitos humanos e da cidadania.

A violência doméstica não tem sido devidamente registrada, principalmente nas estatísticas de saúde. Em geral, as mulheres não encontram respaldo do serviço de saúde pública para explicar os verdadeiros motivos de seus hematomas, braços quebrados, angústia, ansiedade, etc. Quando falam dos maus-tratos, o serviço não registra suas queixas. Dessa forma, os casos de violência doméstica ficam invisíveis nas estatísticas oficiais. A violência contra a mulher é uma doença social, provocada por uma sociedade que privilegia as relações patriarcais, marcadas pela dominação do sexo masculino sobre o feminino.

A nossa pesquisa nos levou a perceber que a Lei 9.099/95, em obediência à Constituição Federal de 1988, criou os Juizados Especiais Criminais. Assim, os crimes de lesões corporais leves passaram a ser de competência dos "Juizados Especiais Criminais" que atendem as infrações de menor potencial ofensivo, isto é, os crimes considerados de menor gravidade e que, portanto, têm pena máxima igual ou inferior a um ano. As lesões corporais leves e as ameaças têm pena de 3 meses a um ano, sendo julgados nesses juizados que tentarão obter a conciliação.

Os crimes de violência contra a mulher são tratados da mesma forma que outros crimes sem considerar a especificidade desta violência, que é resultado das relações de poder, ocorrendo de maneira repetitiva e sendo "naturalizada" pela sociedade. Ocorre, por parte do poder público, a banalização da violência contra a mulher, reforçando a discriminação.

Acreditamos que o problema está vinculado à compreensão que se tem sobre a violência doméstica e sexual. Os serviços, como já dissemos, se restringem à coleta e sistematização das provas do crime ao invés de priorizar a recuperação física e mental da mulher, para que esta tenha as melhores condições de tomar decisões por si própria.

No que se refere à violência praticada contra a mulher, a aplicação da lei não contribuía para a punição do agressor**.** Ocorria com freqüência a condenação do autor da violência ao pagamento de cestas básicas para entidades assistenciais ou de uma pequena multa em dinheiro, sem que isso tenha qualquer relação com o ocorrido, o que banaliza a violência sofrida pela mulher.

Com a Lei Maria da Penha, esta história começa a ser mudada. Com a sanção da Lei Maria da Penha, em 7 de agosto de 2006 pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, várias mudanças foram promovidas pela lei, principalmente quanto ao aumento no rigor das punições das agressões contra a mulher quando ocorridas no âmbito doméstico ou familiar. A lei entrou em vigor no dia 22 de setembro de 2006, e já no dia seguinte o primeiro agressor foi preso, no Rio de Janeiro, após tentar estrangular a ex-esposa.

O nome da lei é uma homenagem a Maria da Penha Maia que foi agredida pelo marido durante seis anos. Em 1983, por duas vezes, ele tentou assassiná-la. Na primeira com arma de fogo deixando-a paraplégica e na segunda por eletrocução e afogamento. O marido de Maria da Penha só foi punido depois de 19 anos de julgamento e ficou apenas dois anos em regime fechado.

A lei altera o Código Penal brasileiro e possibilita que agressores de mulheres no âmbito doméstico ou familiar sejam presos em flagrante ou tenham sua prisão preventiva decretada, estes agressores também não poderão mais ser punidos com penas alternativas, a legislação também aumenta o tempo máximo de detenção previsto de um para três anos, a nova lei ainda prevê medidas que vão desde a saída do agressor do domicílio e a proibição de sua aproximação da mulher agredida e filhos.

A Lei Maria da Penha foi uma resposta às incansáveis lutas dos movimentos em defesa das mulheres, bem como o atendimento à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e à Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

Segundo consta no Relatório Nacional Brasileiro, a cada 15 segundos uma mulher é agredida:

> *"Basta contar até 15 e pronto: já passaram 15 segundos. Parece ser um lapso de tempo tão insignificante, durante o qual nada acontece, tanto que o período de 24 horas contém 5.760 vezes a fração de 15 segundos. (...) isto é, a cada dia, 5.760 mulheres são espancadas no Brasil"* [03]

Maria Berenice ainda aponta outros dados: 25% das mulheres são vítimas de violência doméstica; 33% da população feminina admite já ter sofrido algum tipo de violência doméstica; Em 70% das ocorrências de violência doméstica contra a mulher, o agressor é marido ou companheiro; Os maridos são responsáveis por mais de 50% dos assassinatos de mulheres e, em 80% dos casos, o assassino alega defesa da honra; 1,9% do PIB brasileiro é consumido no tratamento de vítimas da violência doméstica; 80% das mulheres que residem nas capitais e 63% das que residem no interior reagem às agressões que sofrem; 11% das mulheres foram vítimas de violência durante a gravidez e 38% delas receberam socos e pontapés na barriga; São registradas por ano 300 mil denúncias de violência doméstica.

Diante de tais estatísticas, observa-se o quão assustadores são os índices de violência doméstica no Brasil. As chances de uma mulher sofrer algum tipo de agressão pelo companheiro é muito maior que, de forma ocasional, por um desconhecido. Dessa forma, como não concluir que a mulher se encontra em situação de hipossuficiência e necessita da lei 11.340/06 a seu favor? A violência doméstica há muito deixou de ser um problema de ordem privada, passando a ser interesse de toda a coletividade.

> Para o movimento de mulheres com uma perspectiva de direitos humanos, a violência de gênero é definida como "todo ato que resulta em dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, incluindo ameaças, coerção e privação da liberdade" (Heise et al., 1994). A violência sexual pode ser definida, de maneira ampla e genérica, como uma violência de gênero que se "caracteriza por um abuso de poder no qual a vítima (criança, adolescente e mulher) é usada para gratificação sexual do agressor sem seu consentimento, sendo induzida ou forçada a práticas sexuais com ou sem violência física" (Ballone e Ortoloni, 2003).

Esta violência pode ser exercida com o uso de força, intimidação, repressão, chantagem, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outro mecanismo que anule ou limite a vontade pessoal. "O conceito também inclui o agressor obrigar a vítima a realizar alguns desses atos com terceiros" (Ministério da Saúde, 2000).

Para o movimento de mulheres com uma perspectiva de direitos humanos, a violência de gênero é definida como "todo ato que resulta em dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, incluindo ameaças, coerção e privação da liberdade" (Heise et al., 1994).

A violência sexual pode ser exercida no espaço doméstico (casa) ou no público (rua). A agressão física é quase sempre acompanhada de agressão psicológica e, de um quarto à metade das vezes, está relacionada a situações de violência sexual, como, por exemplo: o estupro conjugal. O fato de a legislação penal brasileira não incluir o tipo "estupro conjugal" é significativo e contribui para manter a desigualdade entre homens e mulheres na relação conjugal (Change, 1999).

Quanto à mulher, a violência que se dirige contra ela emerge das relações familiares. Outros estudos também referem uma freqüência acentuada do envolvimento de cônjuges em agressões físicas e homicídios (Azevedo, 1985; Goldenberg, 1989; Feiguin & Bordini, 1987; Michaud, 1989).

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres foi criada para articular políticas junto aos outros ministérios do governo no sentido de reduzir as desigualdades e as discriminações na política de gênero. Anteriormente existia a Secretaria dos Direitos da Mulher que era vinculada ao Ministério da Justiça. No governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e em atendimento a uma antiga reivindicação dos movimentos de mulheres de todo o País, a (SPM) foi elevada ao primeiro escalão do governo.

Hoje, com status de ministério, a Secretaria está sob o comando da ministra Emilia Fernandes. Primeira mulher a ser eleita senadora pelo Rio Grande do Sul, ela marcou o seu mandato pela defesa das mulheres brasileiras. Nos seis meses de governo, a Secretaria assinou convênios e fechou acordos com os ministérios da Saúde - para a implementação do Disque-Saúde Mulher e Câmara Temática sobre Planejamento Familiar e Mortalidade Materna e os Direitos Sexuais Reprodutivos -, da Educação – para a alfabetização das mães do Programa Bolsa Escola e com a Previdência Social com

quem foi firmado um convênio e criado um grupo de trabalho para debater a inclusão de maior número de mulheres no sistema da Previdência.

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres/SPM estabelece políticas públicas. A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres/SPM estabelece políticas públicas que contribuem para a melhoria da vida de todas as brasileiras do país. A SPM enfrenta as desigualdades e diferenças sociais, raciais, sexuais, étnicas e das mulheres deficientes. Em Março/2003 a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, em parceria com o Ministério da Saúde, criou o Disque Saúde Mulher, com o objetivo de atender a população interessada em obter informações sobre a saúde da mulher.

Ampliando o trabalho em conjunto com o Ministério da Saúde, no dia 25 de Novembro de 2006, Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres, a SPM criou uma central telefônica para atendimento às mulheres. Em 18 de abril de 2006, este serviço passou a ser gerenciado unicamente pela SPM. Esta é uma demanda tão antiga quanto freqüente. Este serviço tem seu funcionamento integrado à Ouvidoria da SPM, destinando-se a receber denúncias, orientar e encaminhar os casos de violência contra a mulher. O número colocado à disposição, considerado de utilidade pública, 180, permitirá ligações de todo o território nacional. A Central de Atendimento será também um importante instrumento para melhorar o conhecimento sobre os números da violência contra as mulheres no Brasil.

A principal função da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres é a de centralizar as políticas para o enfrentamento das desigualdades, dos efeitos perversos das exclusões e das violências de gênero no País. Sendo assim, a Secretaria é o órgão legítimo para propor e executar políticas públicas, promovendo a transversalidade de gênero com todos os Ministérios, visando criar cada vez mais condições para as mulheres atingirem a cidadania plena.

Observa-se que a mídia tem dado a sua contribuição, ao que se refere a violência familiar , inserindo cada vez mais programas e novelas com alto índice de violência a agressão tanto física quanto psicológica. Diversos tipos de agressão são observados dentro do contexto familiar como a agressão hostil, notória entre casais devido aos estados emocionais fortes gerados pelas desavenças na relação, o sentimento de raiva passa a prejudicar e causar danos ao conjugue. A agressão instrumental se faz presente quando o marido visa prejudicar, ferir ou magoar a esposa como meio de sucumbir suas incapacidades e fraquezas, muitas vezes escondidas e disfarçadas com o uso do álcool. O uso do álcool leva o marido à agressão simbólica a insultos, calúnias ou agressões verbais à esposa em momentos de conflito na relação conjugal.

6. CONCLUSÕES

Podemos perceber que em países como o Brasil, que possui instituições frágeis, com profundas desigualdades sociais, econômicas e uma tradição cultural de violência. São freqüentes os comportamentos agressivos, como assassinatos, assaltos, tráfico de drogas, tiroteios entre quadrilhas rivais e também com violência de gênero, além do desrespeito sistemático às normas de conduta social estabelecidas pelos códigos legais ou pelo costume.

Como apresentamos na pesquisa as causas da violência pode ser de origem psicológica, sociológica e biológica, segundo alguns teóricos, mas ainda não se conseguiu chegar a uma conclusão. Preconceitos de raça, crença, desigualdade social e má distribuição de renda, exclusão social, processos de opressão das massas, falta de coerência social contribuem fortemente para o fortalecimento da violência, que consequentemente envolve a violência de gênero.

Assim, violência é tudo aquilo que fere, destrói, agride ou machuca as pessoas, ações que não preservam a vida ou prejudicam o bem estar tanto individual quanto coletivo. A violência é o emprego da agressividade com fins destrutivos. Pode ser voluntário, deliberado, racional e consciente, ou pode ser inconsciente, involuntário e irracional.

Violência contra a mulher é qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado. Como gênero se refere aos papéis sociais diferentes de homens e mulheres em um contexto cultural específico e o sexo se refere às diferenças biológicas entre os homens e mulheres, a conduta baseada no gênero é aquela em que as diferenças sexuais são utilizadas para discriminar um dos sexos.

Devemos como futuros psicólogos ou mesmo como pessoas, nos perguntarmos: onde estamos inseridos nesse universo apresentado da Violência de Gênero? Agimos de forma ativa ou passivamente? Contribuímos com a diminuição da violência, denunciando uma agressão sofrida, presenciada ou mesmo sabida, ou nos omitimos diante das situações que se nos apresentam?

Todas essas são questões que devemos não apenas discutir, mas também aprender e pôr em prática, pois sabermos das estatísticas aumenta nossa responsabilidade diante da sociedade.

Ser um Ser Social tem que ser bem mais do que estar no Censo do IBGE, ter uma Certidão de Nascimento e torcer pelo time do Brasil.

REFERÊNCIAS

A questão de Gênero no Brasil, Maria Valéria Juno 0. Pena, http://www.cbpf.br/~mulher/ leta2.pdf. Acessado em 05/11/2011

A violência contra a mulher no Brasil: Acesso a justiça e a cidadania de gênero. Wania Pasinato Izumino,http://www.ces.uc.pt/lab2004/inscricao/pdfs/painel12/WaniaPasinato Izumino.pdf. Acessado em 03/11/2011

Fernandes, E. *O Brasil tem dividas sociais com as mulheres* .Disponível em: http://diariodonordeste.globo.com/materia . Acesso em: Novembro de 2011.

Mechener, H. A. et al. Psicologia Social, São Paulo, Thamsom, 2003.

Mulheres vítimas de violência sexual: meios coercitivos e produção de lesões não-genitais, Jair Naves dos ReisI; Carmen Cinira Santos MartinI; Maria das Graças Carvalho FerrianiII http://www.scielosp.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2004000200014. Acessado em 16/11/2011

O trabalho com violência de gênero como questão de saúde, Simone G. Diniz, http://www.mulheres.org.br/violencia/documentos/violencia_de_genero.pdf,. Acessado em 16/11/2011.

Rodrigues, A. Asmar, E.M.L. E Jablonski, B. Psicologia Social, Petrópolis, R. J. Vozes, 2002

Secretaria especial de políticas para as mulheres. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal. Acesso em: Novembro de 2011.

Secretaria especial de políticas para mulheres foi criada para reduzir as desigualdades e a discriminação. Disponível em: http://www.cinterfor.org.uy/public/spanish/region/ampro/cinterfor/temas/gender/nov/spmbra.htm. Acesso em: Novembro de 2011

Violência sexual contra crianças e adolescentes: características relativas à vitimização nas relações familiares, Márcia Aparecida RibeiroI; Maria das Graças Carvalho Ferriani II; Jair Naves dos Reis III, http://www.scielosp.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2004000200013, Acessado em 16/11/2011

Violência doméstica: análise das lesões em mulheres, Cléa Adas Saliba GarbinI; Artênio José Isper GarbinI; Ana Paula DossiI; Mário Orlando DossiII

http://www.scielosp.org/scielo.php?pid=S0102-311X2006001200007&script=sci_arttext. Acessado em 12/11/2010